

CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, COMO LOCATÁRIO, AURO PATRIMONIAL LTDA E REGIS BRAGA MAIA COMO LOCADORES.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o número 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **André Luis Sant'Ana Ribeiro**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e AURO PATRIMONIAL LTDA, CNPJ Nº 14.399.508/0001-19, com sede na Colônia Boa União, S/N, Lote 09, Catu de Abrantes, Camaçari (BA), CEP 42.841-000, representada por **ANTONIO PAULO MONTEIRO MELO**, inscrito no CPF sob o [REDACTED] e **REGIS BRAGA MAIA**, inscrito no CPF/MF sob o número [REDACTED] casado no regime de separação total de bens com **Ana Carolina Sena Nuno de Souza Braga**, residido e domiciliado na Avenida Santos Dumont, 13, Portão/Lauro de Freitas, doravante denominados **LOCADORES**, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 19.09.02678.0019443/2023-58, relativo à Dispensa de Licitação nº 105/2023-DADM, com fundamento nas disposições da Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005, especialmente no artigo 59, inciso VII, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, com suas alterações posteriores, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as informações relativas ao **LOCADOR**, constantes no título e no preâmbulo, **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO, CLÁUSULA DÉCIMA – DOS TRIBUTOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA** do Contrato Original firmado entre as partes, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, situado à rua Itagi, 599, 6º andar salas 601,602 e 606 (conjugadas) e mezanino, Bairro Pitangueiras, Lauro de Freitas/Ba, Edifício Mediterrâneo Trade & Medical, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça do referido Município, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Ficam alterados o título e o preâmbulo, passando a figurar também como locador do Contrato a empresa **PATRIMONIAL SENA BRAGA LTDA**, CNPJ nº 35.787.832/0001-84, com sede na Rua Itagi, 599, lote 25 E, sala 405, quadra 9, It Jd Belo Horizonte, Pitangueiras, Lauro de Freitas, Ba, CEP 42.701-370, representada pelo seu bastante procurador o **Sr. REGIS BRAGA MAIA**, CPF N° [REDACTED].

2.2 Resta alterada a **Cláusula Quarta do contrato original - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO**, incluindo-se na mesma o subitem 4.1.5.1, abaixo transscrito:

4.1.5.1 Pagar o IPTU e Taxa Condominal do imóvel.

2.3 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS TRIBUTOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

10.1 Os tributos de qualquer natureza, Taxas e Contribuições de Melhorias, ainda que resultantes de lei nova promulgada na vigência do Contrato ou de suas prorrogações, correrão por conta exclusiva do **LOCADOR**.

10.2 Na hipótese de alienação do imóvel, permanecerão em vigor todos os termos e efeitos do presente Contrato. Ademais, deverá o **LOCADOR** fazer constar, em eventual contrato de promessa de compra e venda e na escritura de compra e venda, cláusula vinculando o adquirente ao presente Contrato, com a finalidade de observância de todos os termos pactuados neste instrumento.

10.3 Os herdeiros ou sucessores do **LOCADOR** também se obrigam a respeitar o presente Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador ____ de _____ de 2024.

PELO CONTRATANTE: _____

LOCATÁRIO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA: _____

AURO PATRIMONIAL LTDA

Antonio Paulo Monteiro Melo

Sócio administrador

PELA CONTRATADA: _____

LOCADOR REGIS BRAGA MAIA

Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PAULO MONTEIRO MELO** em 24/07/2024, às 10:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Regis Braga Maia** em 24/07/2024, às 11:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 25/07/2024, às 10:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1137929** e o código CRC **DF0595AE**.

MOACIR SILVA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 41766.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 09/08/2024 a 09/08/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Luciana Maria Batista Cardoso Neves Almeida - Salvador - 02ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

SALVADOR - GAECO - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS - 1º PROMOTOR. SIGA nº 97748.1/2024. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 10/12/2024 a 19/12/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

SÁVIO HENRIQUE DAMASCENO MOREIRA, Coordenador Comitê Gestor IDEA / Promotor de Justiça Corregedor / Secretário-Geral da Corregedoria-Geral. SIGA nº 12503.2/2024. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 24/07/2024 a 06/08/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Paulo Cesar de Azevedo, Salvador - Corregedoria-Geral – 8º Membro Corregedor, já devidamente cientificado(a).

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 12504.2/2024. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 25/07/2024 a 01/08/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Anna Kristina Santos Lehubach Prates - Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 1º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – Nº 083/2024 - SGA. Processo SEI: 19.09.02176.0000100/2023-46 – TP 003/2023. Parecer jurídico: 148/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Painel Pesquisas, Consultoria e Publicidade Ltda, CNPJ nº 05.389.817/0001-17. Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento de curso sobre implantação e execução do Plano Municipal de atendimento socioeducativo – PMASE, para 04 (quatro) turmas de 30 (trinta) alunos cada. Regime de Execução: Empreitada por preço Unitário. Valor Global: R\$ 188.700,00 (cento e oitenta e oito mil e setecentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0010. Ação (P/A/OE): 4765. Região: 9900. Destinação de Recursos: 2.500.5.300.000000.00.00. Natureza de Despesa: 33.90.39. Forma de Pagamento: Ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 08 (oito) meses, a contar da data da publicação no veículo Oficial de Divulgação.

PORTARIA SGA Nº 287/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar as servidoras Eunice Bastos de Oliveira Neta, matrícula nº 352.537 e Daniela Seifarth Miranda, matrícula nº 354.166, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 083/2024-SGA, relativo à prestação de serviços de desenvolvimento de curso sobre implantação e execução do Plano Municipal de atendimento socioeducativo – PMASE, para 04 (quatro) turmas de 30 (trinta) alunos cada.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 20 de julho de 2024

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – Nº 130/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.02678.0018598/2024-60. Parecer jurídico: 367/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Auro Patrimonial LTDA, CNPJ nº 14.399.508/0001-19. Objeto contratual: Locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas. Objeto do aditivo: alterar as informações relativas ao Locador, constantes do título e do preâmbulo do contrato celebrado entre as partes para que passe a figurar também a empresa Patrimonial Sena Braga Ltda, CNPJ nº 35.787.832/0001-84, bem assim, para incluir a obrigação ao Locatário, na cláusula quarta do ajuste original; e, ainda, alteração da cláusula décima para alterar obrigações tributárias do Locador.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇA-PRÊMIO DEFERIDA					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI N° 13.471/2015	PERÍODO DO AFASTAMENTO/ QT. DIAS	QUINQUÊNIO
352411	JEIEL DANTAS DE OLIVEIRA	19.09.01128.0003659/2024-50	ART.3º	01/08/2024 A 30/08/2024 (30 DIAS)	2016/2021
352018	GILDETE SANTANA DOS SANTOS OLIVEIRA	19.09.00953.0016781/2024-65	ART.3º	01/08/2024 A 30/08/2024 (30 DIAS)	2015/2020
352257	SABRINA FABRIZIA XAVIER ALVES	19.09.01065.0014966/2024-93	ART.3º	01/08/2024 A 30/08/2024 (30 DIAS)	2015/2020
352597	JEANE DEBORA FERREIRA SERAFIM	19.09.00953.0016781/2024-65	ART.3º	01/08/2024 A 30/08/2024 (30 DIAS)	2017/2022